



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

LEI Nº 024/2025, de 19 de maio de 2025.

Ementa: Altera os art. 1º e 6º da Lei Municipal 006/2005, alterando a nomenclatura da Atual Secretaria de Educação, Cultura e Esportes para Secretaria de Educação e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU/PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições e competências legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A atual secretaria de Educação, Cultura e Esportes, passa a ser denominada de Secretaria de Educação.

Art. 2º. O art. 1º, V da Lei Municipal nº 006/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. A estrutura organizacional básica do Poder Executivo do Município de Mulungu, a partir da aprovação da presente Lei, será composta pelos seguintes órgãos: (...)

ÓRGÃOS DE ATIVIDADE FIM

V - Secretaria de Educação."

Art. 3º. O art. 6º, caput, e parágrafo único da Lei Municipal nº 006/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. À Secretaria de Educação compete:

(...)

Parágrafo único. A Secretaria de Educação - Simbologia SEC - compreende a seguinte estrutura, diretamente subordinada ao secretário. "

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DA PREFEITA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Mulungu-PB, em 19 de
maio de 2025.

Daniela Rodrigues Ribeiro
Prefeita Constitucional de Mulungu – PB